



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 240/2021

DE 08 DE JUNHO DE 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 240/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 08/06/21

Responsáveis

**FIXA, EXCEPCIONALMENTE, PARA OS DIAS
08 À 10 DE JUNHO DE 2021, HORÁRIO DE
ATENDIMENTO DIFERENCIADO NOS
SETORES DE TRIBUTOS E TESOURARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra/RS, **CLEBER TRENHAGO**, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Fixa, excepcionalmente, no período de 08 de junho de 2021 à 10 de
junho de 2021, horário de atendimento diferenciado das 07h30 às 15h30 nos Setores de
Tesouraria e Tributos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2021.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal